

## **REQUERIMENTO N.º , DE 2008 (Do Sr. Rogério Marinho)**

Solicito o apoio dos membros desta Comissão para inclusão na pauta da Sessão do Congresso Nacional que apreciará os vetos presidenciais, do item 11.3.1, do PLC 42, de 2000, transformado na Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa excelência, solicito a gentileza de autorizar a inclusão na pauta da Sessão do Congresso Nacional que apreciará os vetos presidenciais, do item 11.3.1, do PLC 42, de 2000, transformado na Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

É oportuna a análise do voto presidencial, ao Plano Nacional de educação, o PNE, em especial às metas de financiamento da educação. O PNE foi oficializado mediante a edição da Lei n.º 10.172 de 2001, com vigência no período de 2001 a 2011. O principal aspecto, no âmbito das metas de financiamento do Plano, é o dispositivo que estipula a elevação, na década referida, dos gastos públicos, em relação ao produto interno do Brasil, aplicados em educação. A meta era a de atingir o mínimo de investimentos de 7% do PIB.

Ao se comparar a proporção do PIB brasileiro que é investido em educação veremos que o montante está próximo a de países que têm uma performance muito melhor no setor, podendo-se citar Irlanda, Canadá e Coréia do Sul. A média de gasto por aluno, em 2004, para toda a educação básica foi de R\$ 1.261. O gasto por aluno como % do PIB per capita ao ano corresponde a 10,5% (média nacional - 2004). Nos países de referência em qualidade da educação, a média de gasto por aluno, ao ano, como % do PIB é de 20%. Portanto, o País precisa aumentar os seus investimentos per capita, privilegiando a educação fundamental e média.

Esta é uma oportunidade única para alcançarmos o 7% de investimento na educação básica e, com medidas de gestão eficiente, combatermos a desigualdade e o baixo investimento per capita nacional em educação. Passos essenciais para a qualidade do aprendizado.

Por fim, é preciso dizer que é desejo do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva e de seu competente Ministro da Educação, Fernando Haddad, aumentar os gastos, com qualidade, em educação. Em várias ocasiões o Presidente garantiu que não faltariam recursos para a Educação e que pretende chegar a investir o equivalente a 7,5% do Produto Interno Bruto (PIB) na área.

Portanto, este é o momento oportuno, se propiciado pelo Presidente do Congresso, Senador Garibaldi, a analisar o veto ao PNE. Este veto prejudica o Brasil e seu futuro econômico, na medida em que a Educação é um tema vital para a Nação e seu futuro.

Sala das Sessões, em 05 de Março de 2008.

**Deputado Federal ROGÉRIO MARINHO  
PSB/RN**